



CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 158/2026

Dispõe sobre a alteração do art. 133 da Resolução 78/2015 e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte

Art. 1º Fica alterado o art. 133 da Resolução 78/2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 133. O Vereador poderá requerer de forma verbal a inclusão em pauta de qualquer proposição para a próxima Reunião Ordinária.

§ 1º O Requerimento somente será despachado ou votado após a sua assinatura, devendo a mesma ser realizada até 17:00h do dia anterior a Reunião Ordinária.

§ 2º Caso o Requerimento não seja assinado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a solicitação de assinatura será excluída do sistema e o mesmo será retirado da pauta.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piauí, 6 de maio de 2026.

EMILIANO RESENDE DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Vereador - MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

ADRIANA VIANA DE SOUZA

1º Secretária
Vereadora - PP

Câmara Municipal de Piau - MG - Rua Constança de Castro, nº: 100,
36157-000
e-mail: camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br - Tel.: 3232541131

